

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 111 da Lei Complementar nº 493, de 25 de janeiro de 2022:

D E C R E T A :

Art. 1º Fica transferido da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Comunicação Social para a Fundação Cultural de Umuarama, 01 (um) assessor especial – símbolo CC-8.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de setembro de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Denise Fernanda Basso da Silva

Código Identificador:34D8A2F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 240/2026**

DECRETO Nº 240/2026

Declara de Utilidade Pública, para fins de Autorização Florestal na modalidade Uso Alternativo do Solo - UAS, à área destinada à implantação da Estação Elevatória de Esgoto (EEE) São Roque, no município de Umuarama - PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de implantação da Estação Elevatória de Esgoto – EEE São Roque, destinada à ampliação do sistema de esgotamento sanitário do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de obtenção de Autorização Florestal na modalidade Uso Alternativo do Solo – UAS, perante o órgão ambiental competente;

CONSIDERANDO o interesse público relacionado à implantação e ampliação da infraestrutura de saneamento básico;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de instrução e obtenção de Autorização Florestal na modalidade Uso Alternativo do Solo – UAS, a intervenção necessária à implantação da Estação Elevatória de Esgoto – EEE São Roque, no Município de Umuarama, Estado do Paraná.

Art. 2º A declaração de utilidade pública prevista neste Decreto destina-se exclusivamente ao atendimento das exigências legais e ambientais relacionadas à implantação do empreendimento, permanecendo obrigatória a obtenção das licenças, autorizações e demais anuências exigidas pelos órgãos competentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de setembro de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denise Fernanda Basso da Silva

Código Identificador:42C7B020

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 242/2026**

DECRETO Nº 242/2026

Institui a Comissão de Avaliação de Mérito dos editais do 2º Ciclo da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, promovidos pela Fundação Cultural de Umuarama, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, e regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO a adesão do Município de Umuarama à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e a aprovação do respectivo Plano de Ação relativo ao 2º Ciclo;

CONSIDERANDO a realização, pela Fundação Cultural de Umuarama, dos Editais, referentes ao 2º Ciclo da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB;

CONSIDERANDO que os respectivos instrumentos convocatórios preveem a designação, por decreto ou ato equivalente, dos profissionais responsáveis pela avaliação de mérito das propostas inscritas;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de comissão com composição definida, atribuições delimitadas e regras expressas de impedimento e suspeição, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, na forma do art. 37, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o requerimento e as informações constantes da Comunicação Interna nº 2176/2026, da Fundação Cultural de Umuarama,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica instituída a **Comissão de Avaliação de Mérito dos editais do 2º Ciclo da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB**, promovidos pela Fundação Cultural de Umuarama, composta pelos seguintes membros:

I – Angela Stadler de Paula Macedo;

II – Pamela Peruzzi;

III – Maira Cibele Lima.

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação de Mérito:

I – analisar e avaliar as propostas inscritas e habilitadas nos editais de que trata o art. 1º deste Decreto, observados os critérios, procedimentos, pontuações, prazos e demais disposições estabelecidos nos respectivos instrumentos convocatórios;

II – emitir parecer fundamentado a respeito de cada proposta avaliada, com a indicação expressa das notas atribuídas por critério e das razões que as justificam;

III – lavrar atas das reuniões e das deliberações;

IV – encaminhar à Fundação Cultural de Umuarama a relação classificatória das propostas avaliadas, acompanhada dos pareceres e das atas;

V – manifestar-se, quando solicitada, acerca dos recursos interpostos em face do resultado da avaliação de mérito, na forma e nos prazos previstos nos editais;

VI – prestar os esclarecimentos que lhe forem requeridos pelos órgãos de controle interno e externo.

Parágrafo único. A Comissão não detém competência para alterar, dispensar ou flexibilizar critérios, prazos, exigências ou condições estabelecidos nos instrumentos convocatórios.

Art. 3º Aos membros da Comissão aplicam-se as hipóteses de impedimento, suspeição e conflito de interesses previstas nos respectivos editais e, subsidiariamente, nos arts. 18 a 21 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 4º Os membros da Comissão observarão o dever de sigilo quanto ao conteúdo das propostas e aos dados pessoais a que tiverem acesso em razão de suas atribuições, na forma da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 5º O exercício das funções de membro da Comissão dar-se-á sem prejuízo das atribuições ordinárias e não ensejará remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 6º A Comissão exercerá suas atribuições até a homologação do resultado final da avaliação de mérito dos editais referidos no art. 1º deste Decreto.

Art. 7º Os casos omissos serão dirimidos pela Fundação Cultural de Umuarama, ouvida a Procuradoria-Geral do Município quando a matéria envolver questão jurídica.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de setembro de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Denise Fernanda Basso da Silva

Código Identificador:D1714D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 111/2026

EDITAL N.º 111/2026

EDITAL N.º 111/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 089/2025, de 20 de dezembro de 2025,

R E S O L V E

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de **SECRETÁRIO ESCOLAR e AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que deverá apresentar os seguintes documentos para admissão:

- * 01 foto colorida 3X4 (atual).
- * antecedentes criminais (Fórum 1ª e 2ª vara criminal)
- * fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
- * fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
- * fotocópia do C.P.F. (cônjuge).
- * fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)

* fotocópia PIS ou PASEP

* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)

* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento

* carteira de habilitação (quando couber)

* certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)

*** fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)**

* registro no conselho da classe (quando couber)

* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preencher declaração de bens)

* comprovante de residência

* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco) anos)

* tipo sanguíneo

* comprovante (impresso) do nº. da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento

(a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)

* certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos

* carteira de vacinação dos filhos.

Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 1.5 – do referido Edital.

ATENÇÃO

A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Processo Seletivo Simplificado previsto no item 11.6 - da Convocação - do referido Edital. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mail concursos@umuarama.pr.gov.br

Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 11.3 do Edital nº. 89/2025 – Da Convocação.

SECRETÁRIO ESCOLAR – 40 HORAS SEMANAIS (PROVIMENTO DE 01 VAGA)

INSCR.	NOME	CPF/RG	CLASS.
1.519	MARCELO TURETTA	019.289.809-45	29º

AGENTE DE APOIO ESCOLAR – 40 HORAS SEMANAIS (PROVIMENTO DE 02 VAGAS)

INSCR.	NOME	CPF/RG	CLASS.
2.096	MARIA EDUARDA DOS SANTOS	134.421.369-38	97º
110	LEONARDO DA SILVA JUVENCIO	134.015.559-10	98º

PAÇO MUNICIPAL, 18 de setembro de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA,

Prefeito Municipal.

ALEXANDRE FAKER RIBEIRO,

Diretor de Recursos Humanos.

Publicado por:

Denise Fernanda Basso da Silva

Código Identificador:E9E05654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 1220/2026

PORTARIA N.º 1.220/2026

Concede licença maternidade a servidora DAIANE LUCIANO.